



Município

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carregal do Sal, realizada no dia 30 de novembro de 2023, foi aprovada por unanimidade, nos termos da documentação apresentada, a proposta referente à **Isenções/Reduções em Matérias de Tributos Próprios** para vigorar no ano de 2024.

Por ser verdade se passa a presente declaração, que dato e assino.

Carregal do Sal, 14 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



À

Câmara Municipal de Carregal do Sal

PROPOSTA

ISENÇÕES/REDUÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS.

PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Considerando que:

a) O n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que “a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”;

b) O Regulamento, Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor na área territorial do Município de Carregal do Sal, devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, contém no seu Regulamento normas, nomeadamente a do artigo 46.º, que têm operacionalizado a concessão de isenções e ou reduções de tributos próprios, deliberadas casuística e fundamentadamente pela Câmara Municipal;

c) É um imperativo dar cumprimento ao disposto na Lei das Finanças Locais (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), assegurando, em paralelo, a oportunidade e eficácia em matéria de concessão de isenções/reduções;

PROPONHO nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 16.º, n.º 2, da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal uma proposta genérica de concessão de isenções totais e ou parciais relativamente a tributos próprios, nos termos já fixados nas respetivas disposições do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de serviços em vigor, nomeadamente o artigo 46.º do Regulamento, num valor estimado de €50 000,00 (cinquenta mil euros), para o ano de 2024.

Paços do Município de Carregal do Sal, 27 de novembro de 2023.

A Vice-Presidente da Câmara,
Assinado por: **MARIA IZABEL FERREIRA ANTUNES**
D. AZEVEDO DA SILVA
Num. de identificação: 08066388
Data: 2023.11.27 14:13:13+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • • •

Izabel Azevedo.



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 2023/11/30

☐ reunião extraordinária de ____/____/____

Resultado: *A Câmara Municipal delibere*
conceder e aprovar a proposta apresentada
e submeter à Assembleia Municipal

O Chefe de Divisão